



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA DIRETOR LEGISLATIVA Data <u>21/07/20</u> Hora <u>11:00</u> <i>Leonardo</i>	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 01
-----------	--	---	-------

AUTORA: VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO

PROJETO DE LEI Nº 5.910/2020

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA O DIA DO CAPOERISTA, A SER COMEMORADO NO DIA 03 DE AGOSTO.

LEI;

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto, que deverá constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único - A data deverá ser comemorada com a realização de seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, concursos, bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação desta manifestação cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Justificativa

Hoje, a capoeira é reconhecida como patrimônio cultural imaterial brasileiro, sendo um dos principais cartões de visita da cultura brasileira em todo o mundo. Mas esse misto de dança, jogo, arte e luta genuinamente brasileiro, nasceu em meados do século XVII, como uma forma de resistência dos negros escravizados.

Ser capoeirista era uma forma de mostrar que eles não se renderiam à escravidão, que resistiriam. Para se defender dos golpes que recebiam dos capatazes, os escravos passaram a empregar movimentos rápidos para se desviar dos chicotes e aplicar, com os pés, pancadas no adversário. A música entoada por eles era utilizada como forma de ludibriar os escravizadores, fazendo-os acreditar que os escravos estavam dançando e cantando, quando, na verdade estavam treinando a capoeira como defesa. Componente fundamental dessa arte, a música determina o ritmo e o estilo.

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

do jogo que é durante a roda de capoeira.

A vida do capoeirista foi muito dura entre o fim do século XIX e meados do século XX, quando praticar a capoeira no Brasil era considerado um crime, de acordo com a lei nº 487, de 1890, conhecida como Lei "Sampaio Ferraz". A pena era de dois a seis meses de trabalho forçado na Ilha de Fernando de Noronha. A lei definia os praticantes da capoeira como "Dos vadios capoeiras", sob o argumento de que faziam nas ruas e praças públicas "exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correria, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumulto ou desordem, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal".

A liberdade para praticar a capoeira em todo o país só foi garantida muitos anos depois, pelo governo de Getúlio Vargas. A partir de então, os capoeiristas se multiplicaram em todos os estados e cidades do país, transmitindo para novas gerações a sua cultura, as suas músicas e a sua ginga, que encantam a todos.

A escolha do 3 de agosto para celebrar o Dia do Capoeirista é decorrente da Lei nº 4.649/1985, do legislativo de São Paulo, que foi o primeiro estado a instituir oficialmente uma data em comemoração aos capoeiristas.

"capoeirista não é aquele que sabe movimentar o corpo, e sim aquele que se deixa movimentar pela alma".

Vereador Rogério Golfetto

Vilhena, 21 de julho 2020

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*